

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br



DECRETOS

DECRETO nº. 459/2016

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de LEDIANE DE FÁTIMA PIETROWSKI e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, e de acordo com o Decreto nº. 012/2016, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por Lediane de Fátima Pietrowski, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de técnica de enfermagem, sob matrícula nº. 5.187, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 10906/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2016.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSAKI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 444/2016

SÚMULA: Cria e Nomeia a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME - Lei Municipal nº. 2566/2015 de 25/09/2015.

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI da Lei Orgânica do Município. Considerando a Emenda Constitucional nº. 59/2009, e ainda com base no Protocolo Geral nº. 13226/2016,

DECRETA

Artigo 1º - NOMEIA a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME - Lei Municipal nº. 2566/2015.

Artigo 2º - A Comissão Coordenadora será composta pelos representantes de Instituições Educacionais do Município, que correspondem aos níveis, etapas e modalidades de ensino, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

I - Representante da Educação Especial:

- CARLA ZECHYLNSKI, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.199.546 e inscrita no CPF/MF sob nº. 974.959.309-00;

II - Representante do POLO UAB- Universidade Aberta do Brasil:

- DANIELE DA SILVA PINTO MICHALOWSKI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.199.914-6 e inscrita no CPF/MF sob nº. 025.724.369-06;

III - Representante da Educação de Jovens e Adultos:

- EDERALDO LUIZ SENE, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.171.798-0 e inscrito no CPF/MF sob nº. 582.517.709-63;

IV - Representante do IFPR - Instituto Federal do Paraná - Campus Jaguariaíva:

- RAMON MARTINS, brasileiro, casado, professor EBBT, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.750.382-8 e inscrito no CPF/MF sob nº. 043.108.789-03;

V- Representantes da Rede Estadual de Ensino:

- GISELAINÉ DE MELLO LINHARES brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.190.689-2 e inscrita no CPF/MF sob nº. 019.715.259-79;

- GILSON BARBOSA PEREIRA, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.190.660-0 e inscrito no CPF/MF sob nº. 572.232.629-15;

VI- Representantes da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil e Ensino Fundamental I:

- ELAINE DE MOURA FRACASSO, brasileira, solteira, professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.612.673-6 e inscrito no CPF/MF sob nº. 523.720.819-34;

- JULIANA BURATTI ALVES, brasileira, casada, pedagoga, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.675.604-6 e inscrito no CPF/MF sob nº. 006.259.929-08;

VII- Representante da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN:

- NARA GISELLE BUENO, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Planejamento, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.579.712-5 e inscrita no CPF/MF sob nº. 008.517.549-88;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://secweb.procergs.com.br/verificadorweb/>

Jaguariaíva, 18 de novembro de 2016

04 Páginas / Ano 1 / Edição nº 002

Contrato Para Arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP Entre a Copel Distribuição S.A e o Município de Jaguariaíva, para arrecadar a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, doravante denominada CIP, para o Município nos termos estabelecidos na Lei nº 2272/2010.

Extrato. Terceiro Termo Aditivo ao Convênio 19/2014 – Sedu. Que entre si celebraram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo ParanaCidade e o Município de Jaguariaíva. O prazo de vigência do convênio originalmente firmado entre os participes fica prorrogado a partir do seu vencimento até a data de 01/04/2017. Assinatura 23 de fevereiro de 2016.

Publicado Diário Oficial União nº 132 de 15/05/2014. Extrato do Termo de Compromisso nº TC/PAC0316/2014 e Aprovação Formal. Compromissantes: Fundação Nacional de Saúde no S.A. Quadra 4, Bloco N. 5º andar em Brasília/DF e o Município de Jaguariaíva/PR. CNPJ 769109000001-38, situado na Praça Getúlio Vargas, 60, Caixa Postal 11, Cidade Alta, Jaguariaíva.

Extrato. Acordo de Cooperação Técnica para Adesão ao Programa "Banco do Empreendedor". Que entre si celebraram a Agência de Fomento do Paraná S.A e o Município de Jaguariaíva/PR. Objeto: o presente acordo tem por objeto a disponibilização do Programa Banco do Empreendedor Paraná aos empreendedores informais às micro e pequenas empresas, que tenham recebido a capacitação de gestão através do Programa Bom Negócio Paraná ou de outros cursos de capacitação credenciados, para que possam obter o crédito subvençao no Programa Banco do Empreendedor Paraná, bem como a parceria com visita à análise, recepção e encaminhamento de propostas de financiamento, trabalhos complementares de coleta de informações cadastrais, de documentação, controle, visitas e processamento de dados. Vigência: 31/12/2018. Assinatura: 31/03/2016.

Extrato. Convênio de Cooperação que entre si celebraram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná e a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Termo de Cooperação mútua entre as partes: Instituto Federal do Paraná - Campus Jaguariaíva e a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, visando o auxílio recíproco no desenvolvimento de ações de ensino pesquisas e extensão, voltados à comunidade local, tais como: transferência de conhecimento, formação e treinamento de recursos humanos, planejamento e desenvolvimento institucional, cessão de espaço físico/estrutural entre os participes do convênio (Ginásio de Esportes "Tububão" e Laboratório Municipal de Análises Clínicas), transporte para os estudantes (no caso de visitas técnicas, jogos escolares e em outros eventos previamente agendados), serviços de limpeza e conservação do terreno (rodagem), manutenção predial, cessão de móveis e demais serviços que contribuem com a implantação e estruturação do Campus, solicitados previamente. Vigência: 5 anos. Assinatura: 29 de junho de 2016.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2016. OBJETO: Registro de Preços: Para eventual aquisição de kits escolares personalizados para serem entregues aos alunos da rede municipal de Ensino no ano de 2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 554/2016. CONTRATADO: ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP. CNPJ/MF Nº 14.227.560/0001-98. Lote: 8, 11, 12, 13, 15. Valor Contratual: R\$ 26.631,00 (vinte e cinco mil seiscentos e trinta e um reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 10 de novembro de 2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 555/2016. CONTRATADO: S M DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA. CNPJ/MF Nº 10.820.317/0001-28. Lote 1. Valor Contratual: R\$ 90.980,30 (noventa mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 16 de novembro de 2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 556/2016. CONTRATADO: KELLY A D S MINOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME. CNPJ/MF Nº 21.782.356/0001-02. Lote: 03. Valor Contratual: R\$ 55.750,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 16 de novembro de 2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 557/2016. CONTRATADO: LAURA RODRIGUES VEDAN - ME. CNPJ/MF Nº 18007867/0001-34. Lote: 1. Valor Contratual: R\$ 8.262,85 (oitenta e cinco mil novecentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 16 de novembro de 2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 558/2016. CONTRATADO: RSUL EIRELI - EPP. CNPJ/MF Nº 14.066.477/0001-84. Lote 4, 5, 6, 7, 10, 14. Valor Contratual: R\$ 38.210,80 (trinta e oito mil duzentos e dez reais e oitenta centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 16 de novembro de 2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 559/2016. CONTRATADO: PLACA AXO AXO 6605-5. CONTRATANTE: REINAVAD. Cód. Renavam: 00586947248. Chassi: 932L68C01E8453948. Espécie/Tipo: Ônibus. Cor Amarela, a partir da data da assinatura do presente Termo, pelo prazo de 42 meses. Assinatura: 22/06/2016.

Publicado no Diário Oficial da União, Nº 127, Seção 3, de 5 de julho de 2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 802362/2014. CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO – CNPJ 05.526.733/0001-65. CONVENENTE: Município de Jaguariaíva/PR – CNPJ nº 05.526.733/0001-65 e o Município de Jaguariaíva – CNPJ/MF Nº 76.910.900/0001-38. Data Assinatura: 04/07/2016.

Extrato. Termo de Cessão Temporária de Veículo por Empréstimo. CEDEnte: Secretaria de Estado da Educação SECED cedeu por empréstimo ao Órgão Cessionário, MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA-PR o veículo, PLACA AXO 6605-5. Cód. Renavam: 00586947248. Chassi: 932L68C01E8453948. Espécie/Tipo: Ônibus. Cor Amarela, a partir da data da assinatura do presente Termo, pelo prazo de 42 meses. Assinatura: 22/06/2016.

Termo de Convênio nº 001/2016, que entre si celebraram o Círculo da 18ª Zona Eleitoral de Jaguariaíva e a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR. Objeto: o presente instrumento tem por objeto estabelecer uma parceria entre os celebrantes, visando promover ações conjuntas para a realização das Eleições Municipais - 2016. Jaguariaíva/PR. Vigência: 04 de junho de 2016 a 03 de outubro de 2016.

Extrato. Termo de Licenciamento de Uso, licenciamento de uso da metodologia "Despertar" de titularidade do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), cuja utilização ao SEBRAE/PR foi autorizada por meio da Resolução Direx nº 0611/14, pela Instituição Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, com objetivo de estimular o empreendedorismo entre os jovens estudantes do Programa Jovem Aprendiz, transmitindo-lhes uma visão do mundo abrangente, para que possam identificar suas potencialidades e descobrir novas oportunidades. Assinatura: 27 de julho de 2016. Vigência: 31 de dezembro de 2016.

Publicado Diário Oficial da União, Nº 127 de 5/07/2016. Seção 3. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 802.362/2014. Processo nº 71001.18549/2014-01. Proposta nº 022726/2014, que entre si celebraram a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, e o Município de Jaguariaíva/PR. Vigência: 31 de Janeiro de 2017. Assinatura: 04/07/2016.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº44/2016.
PREGÃO ELETÔNICO Nº19/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.
VIGÊNCIA: 12 MESES
ASSINATURA: 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

- Considerar-se registrados os preços das empresas relacionadas abaixo:

1- ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 14.227.560/0001-98.

2-S M DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA - pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 10.820.317/0001/28.

3- KELLY A. D. S. MINOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 21.782.356/0001-02.

4- LAURA RODRIGUES VEDAN-ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 18007867/0001-34.

5) RSUL EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 14.066.477/0001-34.

1)- Descrição:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Vendedor (es);		S M - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA				
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QNTD	VALOR UNI. MAX	VALOR TOTAL MAX.
1	1	CADERNO UNIVERSITÁRIO PAUTADO, COM 200 FOLHAS, medidas mínimas, 20x27,5 cm, 10x1.Capa dura, gramatura mínima de 730g/m ² , revestido em papel couchê com no mínimo 115 gr2, impressão em 4x0 cores com tintas atóxicas; miolo em papel off set, com gramatura mínima 56g/m ² , com certificação FSC, acabamento em espiral composto de arame revestido de 1,2mm e acabamento coil-lock, com primeira folha do miolo com dados pessoais do aluno, horário de aulas e anotações, com impressão de 1x1. Por questões de segurança, os cadernos deverão obrigatoriamente se refilados. Capa e contra capa conforme arte a ser fornecida Administração.	UNI	50	RS 6,48	RS 324,00
1	2	CADERNO UNIVERSITÁRIO QUADRUCULADO COM 96 FOLHAS, medidas mínimas, 20x27,5 cm. Capa dura, gramatura mínima de 730g/m ² , revestido em papel couchê com no mínimo 115 gr2, impressão em 4x0 cores com tintas atóxicas; miolo em papel off set, com gramatura mínima 56g/m ² , com certificação FSC, acabamento em espiral composto de arame revestido de 1,2mm e acabamento coil-lock, com primeira folha do miolo com dados pessoais do aluno, horário de aulas e anotações, com impressão de 1x1. Por questões de segurança, os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Capa e contra capa conforme arte a ser fornecida Administração.	UNI	50	RS 4,06	RS 203,00
1	3	CADERNO CARTOGRAFIA 96 FOLHAS, sem seda, 20x27,5 cm. Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m ² , revestido em papel couchê com no mínimo 115gr ² , impressão em 4x0 cores com tintas atóxicas; miolo em papel off set, com gramatura mínima 63g/m ² , com certificação FSC, acabamento em espiral composto de arame revestido de 1,2 mm e acabamento coil-lock. Capa e contra capa conforme arte a ser fornecida Administração Os cadernos deverão estar em conformidade com os requisitos da Norma NBR 15.236:2012.	UNI	4210	RS 3,77	RS 15.871,70
1	4	CADERNO QUADRUCULADO PEDAGÓGICO 1X1, UNIVERSITÁRIO, BROCHURA, 96 FOLHAS, CAPA DURA. 20x27,5 cm, aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m ² , revestido em papel couchê com no mínimo 115gr ² plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m ² , com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Capa e contra capa conforme arte a ser fornecida pela Administração.	UNI	3010	RS 3,92	RS 11.799,20
1	5	CADERNO UNIVERSITÁRIO, BROCHURA, PAUTADO, 48 FOLHAS, CAPA DURA, 20x27,5 cm, aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m ² , revestido em papel couchê com no mínimo 115gr ² plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m ² , com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Capa e contra capa conforme arte a ser fornecida pela Administração	UNI	14930	RS 3,05	RS 45.536,50

1	6	CADERNO UNIVERSITÁRIO BROCHURA, PAUTADO, 96 FOLHAS, CAPA DURA, 20x27,5 cm, aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m ² , revestido em papel couchê com no mínimo 115gr ² plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m ² , com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Capa e contra capa conforme arte a ser fornecida pela Administração.	UNI	3810	R\$ 3,93	RS 14.973,30
1	7	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA, PERSONALIZADO COM 48 FLS, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20,2 CM DE LARGURA POR 14 CM DE ALTURA, CAPA DURA gramatura mínima de 730 g/m ² , revestido em papel couchê com no mínimo 115gr ² plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m ² , com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Capa e contra capa conforme arte a ser fornecida pela Administração.	UNI	1260	R\$ 1,81	RS 2.280,60
Valor Total Máximo do Lote 1					RS 90.988,30	
Vendedor (es); LAURA RODRIGUES VEDAN -ME						
2	1	GIZÃO DE CERA JUMBO CURTOM, Estojo com 12 cores vivas Comprimento 55mm, Composição : Ceras, pigmentos e cargas inertes, Diâmetro 12mm. Certificado pelo. Fórmula resistente a quebra . Fabricação Nacional. Similar ou superior a Faber Castell.	UNI	1.425	R\$ 1,74	RS 2.479,50
Valor Total Máximo do Lote 2					RS 2.479,50	
Vendedor (es); KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME						
3	1	LÁPIS DE COR INTEIRO SEXTAVADO KIT 12 CORES + 1 APOINTADOR + 2 LÁPISES GRAFITE + 1 BORRACHA Descrição: Estojo com 12 eclopáis sextavado de cores vivas (rosa claro, vermelho, laranja claro, amarelo canário, marrom, verde folha, verde oliva, azul, azul cobalto, carmin, prata, e preto). Comprimento 175 mm, entre faces 6,9 mm, diâmetro da mina 3,3 mm, composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada, Formato sextavado. Corpo : Fidelidade entre cor do verniz e a cor da mina. Produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira reflorestada. Selo do Inmetro e Certificação FSC. Fabricação Nacional. Similar ou Superior a Faber Castell.	UNI	5.000	RS 11,15	RS 55.750,00
Valor Total Máximo do Lote 3					RS 55.750,00	
Vendedor (es); RSUL EIRELI - EPP						
4	1	LAPIS PRETO Nº2 - SEXTAVADO, INTEIRO, 1ª LINHA, gravação da marca e modelo no produto, grafite ultra resistente, certificado inmetro, fabricação nacional similar ou superior (faber castell, bic evolution, eclopis max).	UNI	24.960,00	R\$ 0,23	RS 5.740,80
Valor Total Máximo do Lote 4					RS 5.740,80	
Vendedor (es); RSUL EIRELI - EPP						
5	1	Massa para fazer modelagem e que possa ser pintada com tintas acrílicas, pva e guache, estojo com 12 cores com peso mínimo de 180g, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos, massa com textura super macia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarela produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado, indicada para crianças à partir dos 03 anos de idade com validade de 24 meses. Similar ou Superior a Faber Castell.	UNI	2.050	R\$ 2,15	RS 4.407,50
Valor Total Máximo do Lote 5					RS 4.407,50	
Vendedor (es); RSUL EIRELI - EPP						
6	1	GUACHE LAVÁVEL - 6 CORES .Estojo com 06 cores vivas (branco, vermelho, amarelo, verde, azul cobalto e preto.) Composição : Colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservantes, conteúdo de cada pote 15 ml. Certificado pelo Inmetro – Segurança de artigo escolar. Tinta lavável: não mancha o uniforme e estimula a criatividade Frasco com tampa de rosca: seguro e resistente à quebra. Similar ou Superior a Faber Castell.	UNI	2.000	R\$ 1,80	RS 3.600,00
Valor Total Máximo do Lote 6					RS 3.600,00	



RSUL EIRELI - EPP						
7	1	Apontador 3x1 (três medidas diferentes para apontar) com depósito nas medidas (53 x 53 x 22 mm) com cantos arredondados três orifícios para apontar com tampa , com lamina independente fixada por parafuso em aço carbono, sendo uma das laminas com 30 mm de comprimento e 2 com 22 mm de comprimento, composição resina termoplástica e aço. Selo INMETRO e selo de segurança indicando o uso impróprio para menores de 4 anos por conter partes pequenas que podem ser engolidas ou aspiradas. Similar ou superior a Tilibra.	UNI	2.790	R\$ 5,00	R\$ 13.950,00
Valor Total Máximo do Lote 7						R\$ 13.950,00
Vencedor (es); ANDIPEL PAPELARIA LTDA - ME						
8	1	Borracha escolar branca - em latex, macia 40/40. Especial para apagar escrita a lápis e lapiseira. Medidas 4 x 3 x 1 cm no corpo da borracha deverá conter código de barra, marca da borracha, super macia.	UNI	5.660	R\$ 0,27	R\$ 1.528,20
Valor Total Máximo do Lote 8						R\$ 1.528,20
LAURA RODRIGUES VEDAN - ME						
9	1	Cola branca100g, lavável, para colar papel cartolina, cartão, etc composição: resina de PVA e água, produto atóxico; bico aplicador econômico, tampa em polipropileno com três respiro. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo. Validade mínima de 24 meses.	UNI	3.815	R\$ 1,69	R\$ 6.447,35
Valor Total Máximo do Lote 9						R\$ 6.447,35
RSUL EIRELI - EPP						
10	1	Tesoura aço inoxidável, sem ponta, 12,3cm e lâmina 1,3 mm de espessura, resistente a flexão, cabo em material termoplástico emborrachado resistente, duas cores. Ajuste de lâminas de modo a proporcionar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes capa de proteção na lâmina.	UNI	3.375	R\$ 2,70	R\$ 9.112,50
Valor Total Máximo do Lote 10						R\$ 9.112,50

ANDIPEL PAPELARIA LTDA - ME						
11	1	Papel sulfite A4 75g, branco, 1ª linha, pacote com 100 folhas. Certificado Inmetro.	UNI	7.520	R\$ 2,91	R\$ 21.883,20
Valor Total Máximo do Lote 11						R\$ 21.883,20
ANDIPEL PAPELARIA LTDA - ME						
12	1	Caneta esferográfica Azul Marinho, corpo triangular, escrita grossa, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante , haste para fixação em bolso, ponta metálica e esfera de tungstênio. Tampa na extremidade inferior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro. Corpo da caneta deverá conter marca, , respiro para evitar ressecamento da tinta. Deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. Similar ou superior a Bic	UNI	1.980	R\$ 0,40	R\$ 792,00
Valor Total Máximo do Lote 12						R\$ 792,00
ANDIPEL PAPELARIA LTDA - ME						
13	1	Régua 30 cm plástica transparente. Escalas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, feitas pelo processo de tampografia.	UNI	2.800	R\$ 0,41	R\$ 1.148,00
Valor Total Máximo do Lote 13						R\$ 1.148,00
RSUL EIRELI - EPP						
14	1	Pasta de papelão com aba e elástico com ilhos de proteção, medindo, 35cm x 24cm aproximadamente, com aba de 5 cm, cartão duplex de 250 gramas, com código de barras impresso na pasta. Na cor verde	UNI	1.000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
Valor Total Máximo do Lote 14						R\$ 1.400,00
ANDIPEL PAPELARIA LTDA - ME						
15	1	Papel sulfite A4 120g, branco, 210 x 297 mm, pacote com 50 folhas.	UNI	60	R\$ 4,66	R\$ 279,60
Valor Total Máximo do Lote 14						R\$ 279,60

EXTRATO JULGAMENTO

Data: 27/10/2016

Autos de Sindicância 6913/2016

Assunto: Vandalismo do Relógio Ponto Complexo Matarazzo.

1. RELATÓRIO. Vistos, relatados e tomadas às demais providências necessárias nos presentes autos, verifiquei que: Trata-se do processo administrativo disciplinar instaurado pelo decreto nº 029/2016 para apurar os fatos e responsabilidades envolvidos no fato. Informo que foram constatadas irregularidades cometidas no relógio ponto do Complexo Matarazzo, assim expõe: A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com o objetivo de averiguar os possíveisatos de vandalismo e desrespeito a pessoas, com a prestada pela empresa responsável pelo conserto dos equipamentos que encontravam com defeitos. A Secretaria de Administração e Recursos Humanos informou que o tipo de situação de defeitos nos relógios, foram verificado nas Secretarias de Meio Ambiente e Garagem. Assim sendo, a empresa para onde foi encaminhado os equipamentos para o conserto "Comercial - Bypton" informou por email (fls.07): o equipamento com o número de série 00014002110042583, não esta realmente fazendo a leitura, mas devido a vandalismo no leitor. Estou enviando uma foto, acredo que de pra ver claramente foi bem rasculado o leitor com algum material contendo com ponta. "A garanta não irá cobrir o valor desse conserto de R\$ 720,00, pois o relógio é de vidro e o bloco eletrônico é de plástico". No procedimento constata-se (fls.08/11) da relação dos servidores que registraram sua biometria no relógio danificado no total de 137 servidores. Junto-se ao processo a Declaração (fls. 13) onde a empresa informa a violação sofrida em seus registros de ponto eletrônico da marca Henry, modelo Orion 5, ocorrido através de vandalismo. [...] Das circunstâncias, os funcionários dos departamentos de garagem, obras e estradas como o transporte escolar, obtiveram a complicação em realizar o registro de seus pontos, apresentando problemas na maioria das vezes até apresentando os registros trocados e inválidos, houve o recadastramento de todos os servidores, porém o problema persistiu, além de mais os equipamentos foram encaminhados para o conserto e que em menos de uma semana de seu retorno, tornaram a apresentar o mesmo problema. Com base nisso, o Conselho de Administração do Relógio Ponto do Complexo Matarazzo está instalado na sala dos porteiros do Complexo, que devido ao grande número de servidores que registraram seus pontos de entrada e saída na localidade há aglomerações dos servidores nos horários principalmente das saídas. Os porteiros trabalham na localidade em turnos 12 por 36 mas não obtém a responsabilidade sobre o relógio e de quem está registrando o ponto, somente existe a função de atender a entrada e saída da portaria, informam que existem servidores que registram seus pontos em horários alternados, até no período da noite devido aos serviços que realizam, não existindo a possibilidade de suspeitas de quem tenha provocado a danificação no relógio. Em questão, a matéria fática que integravam a instrução procedural conclui o Relatório da Comissão Processual pela inexistência de elementos e provas suficientes que vislumbre o alcance de responsabilidade suficiente da autoria dos fatos. 2. DISPOSIITIVO: 1. AGATO o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar conforme o art. 170 da Lei nº 2155/2010; 2. APROVO o Parecer (jurídico), parte integrante desta decisão, que opina pelo arquivamento do fato; 3. DETERMINO que a Secretaria de Administração e Recursos Humanos realize um levantamento e estudo dos locais que vem apresentando danificações nos relógios de registro de ponto com o fim de viabilizar a instalação de câmeras. 4. DECIDO, pelo arquivamento do fato por carência de elementos e provas de autoria dos fatos, determinando, seja dada a publicidade necessária ao ato, através da publicação na Imprensa Oficial do Município. Cumpra-se. JOSÉ SLOBODA. PREFEITO.

PR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ATOS DE RELATORIA
Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

16/11/2016-PROCESSO Nº - 972771/15 ASSUNTO - ATO DE INATIVACÃO ENTIDADE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE JAGUARIAÍVA INTERESSADO - CARLOS PEREZ GOMEZ, DINARTE DA COSTA PASSOS, EUZA MARIA NUNES BORBA, OSVALDO ALVES MEDEIROS, TANIA MARISTELA MUÑOZ PROCURADOR - RELATOR - CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 720/16EMENTA: Aposentadoria. Registro. O Relator deste Processo, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, DECIDE: 1. determinar o registro do Decreto 515/10, do Município de Jaguaraiáva, publicado no Semanário Oficial do Município de Jaguaraiáva de 16/07/10, referente à aposentadoria voluntária de EUZA MARIA NUNES BORBA,

no cargo de Professor, com tempo de contribuição de 25 anos, 01 mês e 10 dias, no valor mensal de R\$ 1.250,87, com fundamento no art. 300, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal 10830/16 (Peça 46) e Ministério Público de Contas 15136/16 (Peça 48), favoráveis ao registro do Ato; 2. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, o encerramento do processo na Diretoria de Protocolo, GCFAMG em 4 de novembro de 2016. FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES Relator. [CodGrifon: 55654122]



SARH



SMECE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016

O Prefeito Municipal de Jaguaraiáva, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art. 21, da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, convoca Agricultores e Empreendedores Rurais ou suas organizações a comparecer na Prefeitura Municipal, durante o período de 21/11 à 12/12/2016, com finalidade de apresentar proposta e habilitação para fornecimento de gêneros alimentícios que serão utilizados na merenda escolar durante os meses de janeiro a dezembro de 2017. As entregas deverão ser realizadas todas as segunda-feiras das 08 hrs às 12 hrs no Cianê em local devidamente sinalizado.

Itens	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Abacate	Kg	1.000	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
Abóbora kabotia	Kg	1.050	R\$ 4,70	R\$ 4.935,00
Abóbora seca	Kg	1.050	R\$ 2,50	R\$ 2.625,00
Abobrinha	Kg	1.500	R\$ 2,80	R\$ 3.900,00
Acequia	Kg	1.400	R\$ 2,60	R\$ 3.640,00
Aipim/mandioca	Kg	1.200	R\$ 4,60	R\$ 5.520,00
Alface	Kg	2.240	R\$ 2,90	R\$ 6.496,00
Alho	Kg	200	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
Ameixa vermelha	Kg	1.400	R\$ 8,40	R\$ 11.760,00
Banana catuaba	Kg	2.100	R\$ 3,20	R\$ 6.720,00
Banana maçã	Kg	1.050	R\$ 4,50	R\$ 4.725,00
Banana prata	Kg	1.050	R\$ 3,80	R\$ 3.780,00
Batata-doce	Kg	900	R\$ 4,10	R\$ 3.690,00
Batata inglesa	Kg	1.200	R\$ 4,30	R\$ 5.160,00
Beringela	Kg	300	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
Belerabá	Kg	1.200	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
Brócolis	Kg	1.200	R\$ 4,50	R\$ 5.400,00
Cacau	Kg	2.100	R\$ 7,30	R\$ 15.330,00
Cebola branca	Kg	300	R\$ 2,25	R\$ 675,00
Cenoura	Kg	2.400	R\$ 1,90	R\$ 4.560,00
Chere verde	Kg	240	R\$ 8,50	R\$ 2.040,00
Chuchu	Kg	1.500	R\$ 2,20	R\$ 3.300,00
Couve Maneteiga	Kg	800	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
Couve-flor	Kg	1.200	R\$ 3,50	R\$ 4.200,00
Ervilha torta	Kg	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
Feijão	Kg	1.500	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00
Jabuticaba	Kg	700	R\$ 7,50	R\$ 5.250,00
Laranja	Kg	3.500	R\$ 2,10	R\$ 7.350,00
Limão	Kg	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
Mandiocinha salsa	Kg	600	R\$ 8,10	R\$ 4.860,00
Meracujá	Kg	600	R\$ 7,60	R\$ 4.560,00
Melancia	Kg	1.600	R\$ 1,80	R\$ 2.880,00
Milho verde	Kg	1.200	R\$ 3,70	R\$ 4.440,00
Morango	Kg	2.100	R\$ 19,40	R\$ 40.740,00
Pepino	Kg	900	R\$ 2,40	R\$ 2.160,00
Pêssego	Kg	1.400	R\$ 9,10	R\$ 12.740,00
Pimentão	Kg	350	R\$ 4,30	R\$ 1.505,00
Pinhão	Kg	250	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
Porikan/Tangerina	Kg	2.400	R\$ 3,20	R\$ 7.680,00
Quiabo	Kg	300	R\$ 7,70	R\$ 2.310,00
Repolho	Kg	1.200	R\$ 1,60	R\$ 1.920,00

Repolho roxo	Kg	400	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
Tomate	Kg	3.000	R\$ 5,40	R\$ 16.200,00
Vagem	Kg	600	R\$ 5,40	R\$ 3.240,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaraiáva, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2016.


JOSE SLOBODA
Prefeito Municipal de Jaguaraiáva

Registre-se e publique-se


ROSANE SCATOLIM MACHADO
Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Esporte



IPASPMJ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JAGUARAIÁVA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 EXTRATO DE EDITAL Nº 007/2016 REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



TORNA PÚBLICA Homologação das Inscrições para a Prova Objetiva do Concurso Público nº 001/2016, que a será realizada no dia **11/12/2016 (domingo)**. O Edital na íntegra, contendo os relatórios de inscrições, o local e o horário da Prova Objetiva, encontra-se divulgado no Painel de Publicações do IPASPMJ e nos sites www.objetivas.com.br e www.jaguaraiava.pr.gov.br. **PERÍODO DE RECURSOS: dias 21, 22 e 23/11/2016**, pelo site www.objetivas.com.br. Jaguaraiáva, em 18 de novembro de 2016. **Carlos Perez Gomez** - Diretor Presidente.



CONSELHOS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARAIÁVA – PR

Travessa Silvério Carneiro, 70 Cidade Alta – Fone (043) 3535-3363.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, E GUARDA DO VEÍCULO DE USO DO CONSELHO TUTELAR DE JAGUARAIÁVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaguaraiáva – PR, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 2294 de 08 de dezembro de 2010 e em suas alterações posteriores, e, por deliberação dos membros do CMDCA, e,

CONSIDERANDO que o CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão responsável pelas políticas públicas de defesa de direitos e promoção do bem estar social da criança e do adolescente no Município;

CONSIDERANDO que o CMDCA deve acompanhar, monitorar, avaliar e priorizar as ações desenvolvidas pelas organizações governamentais e não governamentais, fazendo cumprir as determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a necessidade de uso de veículo para a execução das atividades do Conselho Tutelar por seus conselheiros, para atendimento de ocorrências e chamados envolvendo crianças e adolescentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar o uso do veículo oficial do Conselho Tutelar em suas atividades profissionais.

Art. 2º - O veículo oficial deverá ser utilizado exclusivamente no desempenho da função pública pelos respectivos conselheiros ou servidor público (motorista) autorizado pela Administração Pública.

Art. 3º - O uso do veículo pelos conselheiros tutelares será em caráter excepcional, considerando que é disponibilizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social um motorista, inclusive em caráter de plantão.

Art. 4º - A manutenção do veículo do Conselho Tutelar de Jaguaraiáva, abastecimento de combustível necessário para a realização dos serviços, Licenciamento Anual junto ao DETRAN, bem como a cessão/fornecimento recursos para os pedágios, correrão por conta da municipalidade conforme legislação em vigor, devendo o Conselho Tutelar informar a municipalidade, sempre que houver a necessidade.

Art. 5º - Deverá ser mantida nos veículos, planilha detalhada do uso do veículo, contendo a data, hora de saída e chegada, quilometragem inicial e final, destino e nome do motorista com sua assinatura, conforme modelo fornecido pela Administração Municipal.

Art. 6º - São da responsabilidade dos conselheiros tutelares, o recolhimento e encaminhamento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, até o quinto dia útil do mês subsequente, as planilhas detalhadas de utilização dos veículos destinados ao Conselho Tutelar.

Art. 7º - Não estando em uso, o veículo do Conselho Tutelar deverá ser guardado na garagem da Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva.

Art. 8º - O veículo destinado ao Conselho Tutelar só pode ser utilizado pelos servidores devidamente habilitados que necessitem desenvolver diligência, levantamento e outras atividades de interesse do órgão.

Art. 9º - É vedada a utilização do veículo destinado ao Conselho Tutelar do Município de Jaguaraiáva - PR:

- I – por pessoas estranhas ao serviço;
- II – em passeio, excursão ou trabalho de interesse particular, ou outra atividade de interesse particular.

Art. 10 - É de responsabilidade de cada condutor, conservar o veículo em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento, deixar o veículo devidamente abastecido, bem como providenciar caso necessário pequenos reparos de emergência, recolher o veículo a garagem quando concluído o serviço.

Art. 11 - O condutor de veículo oficial deve portar, quando em serviço, os seguintes documentos:

I – Carteira de Identidade Civil;

II – Carteira Nacional de Habilitação

III – Documentação completa do veículo, como Certificado de Registro, licença e seguro obrigatório do veículo.

Art. 12 - Os condutores respondem pelas infrações de trânsito por eles cometidas, sendo-lhes atribuída a responsabilidade pelas multas daí decorrentes.

Art. 13 - As notificações de multas de trânsito aplicadas a veículo em serviço recepcionadas pelo órgão ao qual o veículo se encontra vinculado deverão ser encaminhadas à Secretaria da Administração, onde será originado o respectivo procedimento para identificação do infrator e comunicação da infração cometida, o que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 14 - Ao infrator identificado é facultado o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar a defesa prevista na legislação brasileira de trânsito, que será incluída no processo respetivo e remetida ao órgão que fez a notificação da multa de trânsito pelo dirigente do órgão em que esteja lotado o infrator, no prazo de 05(cinco) dias contados a partir do recebimento da notificação de multa.

Art. 15 - Após indicação e identificação do condutor, o valor da multa poderá ser recolhido pelo infrator até a data do vencimento, ou, mediante desconto total ou parcelado diretamente na folha de pagamento do infrator, depois de atendidas e comprovadas as exigências de que trata esta Resolução.

Art. 16 - O desconto de que trata o artigo anterior se efetivará após a autorização por escrito do infrator, não podendo o valor de cada parcela de desconto ser superior a 30% (trinta por cento) do valor da remuneração mensal do servidor.

Art. 17 - Comprovada a responsabilidade do condutor e havendo recusa em autorizar o resarcimento, esse se processará compulsoriamente.

Art. 18 - Além dos capitulados nas normas de trânsito, são deveres dos condutores de veículos destinados ao Conselho Tutelar:

I – manter limpo e bem conservado o veículo sob sua responsabilidade;

II – levar ao conhecimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, quaisquer defeitos ou anormalidades constatadas no veículo;

Art. 19 - Além das proibições previstas nas normas de trânsito, aos condutores de veículos é vedado:

I – ceder à direção do veículo a terceiros quer sejam habilitados ou não;

II – deixar de apresentar documento ou prestar quaisquer informações solicitadas pela fiscalização de trânsito;

III – usar acessórios do veículo em trabalhos estranhos à sua finalidade;

IV – usar o veículo, sob qualquer pretexto, para fins diversos dos previstos;

V - usar o veículo para transporte de pessoas estranhas ao seu serviço.

Art. 20 - É de responsabilidade do Conselheiro Tutelar comunicar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o primeiro dia útil após a ocorrência, as informações de acidente com veículo oficial do Conselho Tutelar, mencionando inclusive, os danos sofridos pelo veículo, sob pena de responsabilidade.

Art. 21 - Compete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social promover a apuração da responsabilidade funcional do conselheiro tutelar incumbidos do uso e guarda do veículo e de seu controle, no caso de não cumprimento das normas desta Resolução.

Art. 22 - Por equiparação é aplicável ao Conselheiro Tutelar Processo Administrativo Disciplinar, conforme previsto na Lei nº 2155/2010.

Art. 23 - Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, elaborar as planilhas exigidas pela presente Resolução, e ainda, expedir instruções complementares para a sua execução.

Art. 24 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado pelo CMDCA através de Reunião Ordinária realizada no dia 10/11/2016, constando na ATA CMDCA nº 291/2016.

Jaguaraiáva-PR, 10 de novembro de 2016.

Camila Rollin de Moura
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente



SAMAE

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (SOFTWARE E HARDWARE)

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA: GP SOLUTIONS LTDA ME

OBJETO:

CNPJ Nº 11.657.356/0001-19
Fornecimento pelo período de 12 meses, serviços de locação de manutenção de computadores e equipamentos de informática (Software e Hardware) referente o contrato de prestação de serviços nº 027/2013 oriundo do Pregão Presencial 032/2013.

RATIFICAÇÃO: FUNDAMENTAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.
Art. 65, II, alínea "d", da Lei de Licitações.

Jaguaraiáva, em 17 de Novembro de 2.016.


REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Diretor Presidente do SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

EXTRATO DE EDITAL Nº 007/2016

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



TORNA PÚBLICA Homologação das Inscrições para a Prova Objetiva do Concurso Público nº 001/2016, que a será realizada no dia **11/12/2016 (domingo)**. O Edital na íntegra, contendo os relatórios de inscrições, o local e o horário da Prova Objetiva, encontra-se divulgado no Painel de Publicações do SAMAE e nos sites www.objetivas.com.br e www.samaejgv.com.br. **PERÍODO DE RECURSOS: dias 21, 22 e 23/11/2016**, pelo site www.objetivas.com.br. Jaguaraiáva, em 18 de novembro de 2016. **Reginaldo Aparecido Cheirubim** - Diretor Presidente.